

**CONTRATO DE AGENCIAMENTO
FINANCEIRO Nº. 02/2007, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO E A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, PARA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA
NACIONAL DE APOIO À GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS.**

Processo nº. 10168.002999/2007-57

A UNIÃO, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do **Ministério da Fazenda**, inscrito no CNPJ nº 00394460/0411-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Brasília/DF, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional ao final indicado e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública Federal de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 00360305/0001-04, com sede nesta cidade, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Vice Presidente de Governo, o Sr. **JORGE FONTE HEREDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 015180006, expedida pela SSP/BA, CPF nº. 095.048.855 - 00, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CAIXA**, celebram o presente Contrato, não oneroso, de Agente Financeiro do "Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM", com submissão às seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este **CONTRATO** tem por objeto a prestação do serviço de agenciamento financeiro pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para a execução do "Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM".

Parágrafo primeiro – Para realizar o serviço de agente financeiro, a **CAIXA** celebrará com cada município **CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO**, desde que firmado o **TERMO ADESÃO** respectivo e obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento Operativo do Programa – ROP, inclusive com apresentação de garantia pelo município.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se ao presente **CONTRATO** as disposições da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, e do Voto nº 096/99, de 18 de agosto de 1999, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em 22 de setembro de 1999.



II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Contrato é celebrado nos estritos termos do parágrafo único, do artigo 121, da Lei nº. 8.666/93, c/c o artigo 14, da Medida Provisória nº. 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da **CAIXA**, com relação aos Projetos Ampliados e Simplificados, doravante denominados **PROJETOS**, financiados com recursos do PNAFM:

I - pôr à disposição dos municípios os sistemas aplicativos destinados ao preenchimento do Questionário de Levantamento de Dados e à Elaboração de Projeto;

II - orientar e apoiar os municípios na elaboração do pedido de financiamento e na **obtenção da necessária autorização da Secretaria do Tesouro Nacional**, nos termos da Resolução nº 43/01, para contratação do subemprestimo no âmbito do PNAFM;

III - elaborar e celebrar o **CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO** com cada município, verificando, além dos requisitos estabelecidos neste **CONTRATO**, no **TERMO DE ADESÃO** e no **ROP**, o atendimento às disposições legais relativas às contratações com a **UNIÃO**, inclusive no tocante às necessárias garantias, que obrigatoriamente devem ser apresentadas pelo município e que, portanto, devem estar previstas em cada **CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO**;

IV - publicar o extrato de cada **CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO** no Diário Oficial da União;

V - analisar se as contratações realizadas pelos municípios foram realizadas de acordo com as disposições do **CONTRATO BID** nº. 1194/OC-BR e seus anexos, quando couber, com as disposições da Lei nº 8.666/93;

VI - analisar os pedidos de desembolso e respectivas justificativas de gastos apresentados pelos municípios e liberar os recursos destinados à execução dos projetos, desde que apresentem conformidade com as regras definidas no **ROP**;

VII - repassar à conta do **MUNICÍPIO** vinculada ao **PROJETO**, após recebidos da UCP/MF – Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda - , até o segundo dia útil subsequente ao crédito, os recursos relativos a cada **CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO**;

VIII - efetivar os pagamentos diretamente aos fornecedores dos bens e serviços adquiridos por cada **MUNICÍPIO**, amparados pelos recursos do financiamento e da contrapartida, após as certificações do responsável pelo **PROJETO** no **MUNICÍPIO** e a autorização da autoridade municipal detentora da competência respectiva, desde que exista disponibilidade na conta de depósito vinculada ao **PROJETO**;

IX - realizar e manter os registros detalhados do **PROJETO** de cada **MUNICÍPIO**, na forma estabelecida pela UCP/MF – Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda - e de acordo com a cláusula 3.02, alínea “d” do **CONTRATO BID** nº. 1194/OC-BR e seus anexos, de modo a: i) permitir a identificação das quantias das diferentes fontes alocadas ao



PROJETO de cada MUNICÍPIO; ii) consignar os investimentos no PROJETO com recursos do financiamento e da contrapartida; iii) conter os detalhes necessários para a identificação dos bens adquiridos e dos serviços contratados; iv) demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria dos investimentos básicos;

X - disponibilizar aos municípios, até 30 (trinta) dias após encerrado cada ano-calendário, as demonstrações financeiras relativas a cada CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO, indicando o uso dos recursos do financiamento e da contrapartida, na forma estabelecida pela UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda - ;

XI - transferir ao Tesouro Nacional os recursos recebidos de cada MUNICÍPIO, no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, em cumprimento das obrigações estabelecidas no CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO;

XII - informar à UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda - , prontamente, qualquer mora de MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações pactuadas em cada CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO;

XIII - executar, após autorização da UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda, as garantias previstas em cada CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO;

XIV - participar das reuniões de avaliação da execução dos PROJETOS a serem promovidas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda;

XV - fornecer à UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda - , prontamente, todas as informações que lhe forem solicitadas acerca de cada CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO;

XVI - solicitar aos municípios todas as informações que lhe forem requeridas pela UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda;

XVII - a CAIXA não poderá gravar, ceder ou transferir a terceiros de qualquer forma os direitos relativos aos CONTRATOS DE SUBEMPRÉSTIMOS, sem a prévia autorização da UNIÃO;

XVIII - cumprir todas as demais obrigações previstas neste CONTRATO e as que lhe correspondam de acordo com os Documentos do Programa.

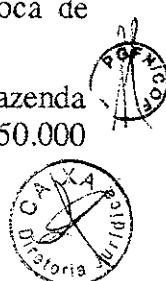
Parágrafo primeiro - com relação aos Projetos Simplificados, além das obrigações estipuladas na Cláusula anterior, competirá à CAIXA:

I - prestar aos municípios as orientações e o apoio técnico necessários à elaboração e execução do PROJETO, promovendo ações que visem capacitar as equipes das UEM;

II - certificar que o PROJETO cumpre com os requisitos de elegibilidade estabelecidos no ROP;

III - promover intercâmbio de informações entre os municípios, estimulando a troca de experiências e o aperfeiçoamento contínuo dos projetos;

IV - encaminhar à UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda - as opções por projetos simplificados dos municípios com população entre 50.001 e 150.000 habitantes;



V - supervisionar a execução do PROJETO pelo MUNICÍPIO, de acordo com as orientações da UCP.

Parágrafo segundo - com relação aos Projetos Ampliados, além das obrigações estipuladas no inciso I desta Cláusula, competirá à CAIXA, encaminhar à UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda - os projetos e questionários dos municípios, para exame e aprovação.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações da **CONTRATANTE**, com relação aos Projetos Ampliados e Simplificados, doravante denominados **PROJETOS**, financiados com recursos do PNAFM:

I - transferir à **CAIXA**, por intermédio da UCP/MF - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda, os recursos necessários à execução de cada **CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO**, de acordo com as solicitações de desembolso por ela apresentadas, observada a sistemática da Conta de Reserva Bancária mantida no Banco Central do Brasil;

II - informar à **CAIXA**, por intermédio da UCP - Unidade de Coordenação de Programas/Ministério da Fazenda, após o término de cada semestre, tão-logo seja disponibilizada pelo BID, a taxa de juros e demais encargos financeiros a serem aplicadas em cada **CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO** para o semestre seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** poderá suspender a liberação de recursos à **CAIXA**, para execução dos projetos amparados nos **CONTRATOS DE SUBEMPRÉSTIMOS**, nas seguintes hipóteses:

I - se o MUNICÍPIO não cumprir suas obrigações contratuais;

II - se o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID suspender os desembolsos do Empréstimo à UNIÃO.

III - se não houver previsão de recursos financeiros no orçamento da UNIÃO para a execução do "Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM".

Parágrafo único: a suspensão da liberação de recursos à **CAIXA** não gera direito ao pagamento de multa por parte da Contratante.

V - DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO



CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato não é oneroso. A **CAIXA**, a título de remuneração pela prestação de serviços de agente financeiro, não perceberá nenhuma importância financeira da União.



Parágrafo Único – A remuneração da CAIXA, pelos serviços de agente financeiro aqui indicados, será devida pelos municípios/mutuários, e o seu montante poderá ser definido nos contratos de subempréstimos celebrados entre a CAIXA e os referidos municípios/mutuários.

VI - DOS DESEMBOLSOS DO PNAFM

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos relativos à execução do “Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM”, no exercício do corrente ano, estão incluídos em dotação orçamentária específica do Ministério da Fazenda, registrada sob o código 10.74102.04.846.1172.0021.0001 – Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios.

CLÁUSULA OITAVA – Em cada exercício, a partir do ano de 2008, a dotação orçamentária e a nota de empenho correspondente, para execução do “Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM”, serão necessariamente indicadas por intermédio de termo aditivo ao presente contrato.

VII - DA VIGÊNCIA

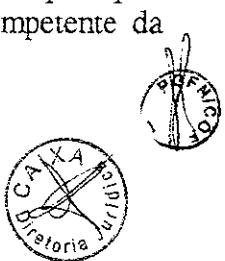
CLÁUSULA NONA – Este contrato terá vigência de cinco anos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, quando então, estará extinto de pleno direito.

VIII - DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, serão designados pela **CONTRATANTE** os servidores responsáveis, fiscal e substituto, para acompanhar, fiscalizar e atestar a prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

IX – DA SOLICITAÇÃO DA CGU

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Por força do disposto na Lei n.º 10.683/2003 e no Decreto n.º 4.785/2003, em especial no tocante ao seu artigo 12, incisos XIX e XXIV, fica a **CAIXA** autorizada, de antemão, a prestar quaisquer informações e a transmitir quaisquer documentos à Secretaria Federal de Controle Interno ou a qualquer órgão competente da Controladoria-Geral da União, nos termos de suas respectivas determinações.



X - DA PUBLICIDADE, VALIDADE E EFICÁCIA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O presente **CONTRATO** somente terá eficácia depois de publicado por extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - Incumbirá à **CONTRATANTE**, às suas expensas e por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciar a publicação do extrato do Contrato e seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei 8.666/93.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCERIA – Aplicam-se a este Contrato as seguintes disposições gerais:

I - Os entendimentos necessários à consecução dos objetivos deste Contrato dar-se-ão entre os representantes das partes, especial e expressamente designados para tal fim;

II - A correção de falhas na prestação dos serviços, em decorrência de atuação comprovada da **CAIXA**, deverá se realizar dentro de prazos definidos caso a caso, que permitam manter inalterada a programação geral dos serviços, correndo os custos consequentes à conta da **CAIXA**;

XII - DA RESCISÃO

CLÁSULA DÉCIMA-QUARTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, sem implicação de penalidade de qualquer espécie, devendo a parte interessada em rescindir comunicar a denúncia à outra parte, com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a rescisão, a **CAIXA** adotará todas as providências com vistas à transferência das atribuições para o outro administrador indicado pela **UNIÃO**.

Parágrafo Segundo - Por força da rescisão deste contrato, e enquanto não for concretizada a substituição do novo agente financeiro, continuará a **CAIXA** a prestar todos os serviços de que trata este Contrato, permitindo o acesso aos créditos e à documentação pertinente à entidade que vier a substituí-la.



XII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, por força do artigo 109, da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-lo e a fazer cumprí-lo, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília, 20 de setembro de 2007

UNIÃO

CAIXA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ PAULO FILGUEIRA NETO
C.I.: 476 706 - SSP-DF
CPF: 358 534 171-34

Nome: MARIA SAVANA CHAGAS
C.I.: 133.387.550-01-000-00
CPF: 084 480 6001-30



**Ministério da Fazenda**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo Aditivo nº 03/2007 ao Contrato nº 04/2005: DE CESSÃO DE USO DE ÁREA SITUADA NO EDIFÍCIO ANEXO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA; OUTORGANTE CEDENTE à União, representada pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos - COGRL; OUTORGADO CESSIONÁRIO: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: tem por finalidade adequar a Vigência do Contrato 04/2005, à do Contrato nº 4/2004, de prestação de serviços de emissão de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para os diversos órgãos deste Ministério, no Distrito Federal, protegendo por 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: de 01.10.2007 até 29.09.2008; DATA DE ASSINATURA: 28.09.2007, PELA COGRL/MF: Marisa Helena de Lima; PELA TRIPS: Marlly Maria de Jesus Denser.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2007

Número de Contrato: 22/2005. Nº Processo: 10167001598200523. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 32915969000189. Contratado: BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. - Objeto: Incisão nº 02(dos) veículos ao contrato, o que representa um acréscimo de 0,64% do valor original do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigência: 24/09/2007 a 10/02/2008. Valor Total: R\$6.668,52. Fente: 100000000 - 2007NE902144. Data de Assinatura: 24/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170016-00001-2007NE900001

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO ESTADO DA BAHIA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2007**

Informamos aos interessados que a empresa SAL-TTUR SALVADOR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.181.354/0001-00, foi a vencedora do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a prestação dos serviços de transportes de servidores em deslocamento no município de Salvador e dos municípios convidados da Região Metropolitana (perímetro urbano). Valor da hora parada: R\$ 1,00 (um real). Valor do km rodado: R\$ 0,9567 (noventa e cinco centavos).

CARLOS BOLIVAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Gerente

(SIDECA - 02/10/2007) 170075-00001-2007NE900065

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA PARAÍBA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2007**

Nº Processo: 10467000135200726. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem, instalação, garantia, entrega e assistência técnica de 01 (um) sistema modular de arco deslizante, com deslocamento mecânico de interesse da GRUPU/PB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 02/10/2007. MARCOS TARCISIO MOURA DE MEDEIROS. Pregoeiro: GRA/MF/PB. Ratificado em 02/10/2007. MÁRCIO SERGIO ARAUJO. Gerente: GRA/MF/PB. Valor: R\$ 35.000,00. Contratada: GIROFLEX S/A. Valor: R\$ 35.000,00

(SIDECA - 02/10/2007) 170050-00001-2007NE900007

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2007

Nº Processo: 10467000256200697. Objeto: Locação do imóvel situado à rua Cap. João Alves, nº 1117, Bairro da Prata, Campina Grande/PB, para atendimento à PSFN/PB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 01/10/2007. MARCOS TARCISIO MOURA DE MEDEIROS. Pregoeiro: GRA/MF/PB. Ratificado em 01/10/2007. MÁRCIO SERGIO ARAUJO. Gerente: GRA/MF/PB. Valor: R\$ 60.000,00. Contratada: IVAN FARIA FILHO. Valor: R\$ 60.000,00

(SIDECA - 02/10/2007) 170050-00001-2007NE900007

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços contínuos de copeiragem para as Procuradorias Seccionalis da Fazenda Nacional em Minas Gerais, localizadas nas cidades de Juiz de Fora, Uberaba, Uberlândia e Varginha, conforme quantitativos, distribuição de postos, especificações e demais exigências constantes do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Afonso Pena 1316, sala 715 Centro - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2007 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição do edital através do site www.comprasnet.gov.br ou na GRA-MF/MG, mediante comprovação de depósito de R\$5,94 no Banco do Brasil.

WARLEY MACIEL CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECA - 02/10/2007) 170085-00001-2007NE900096

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2007**

Número de Contrato: 4/2005. Nº Processo: 10983000975200472. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 47594470915. Contratado: CRISTIANE BATISTA KURV - Objeto: Alterar a partir de 01/03/2007, o valor mensal do contrato para R\$ 855,57 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/09/2007 a 28/02/2008. Valor Total: R\$132,22. Fente: 100000000 - 2007NE900073. Data de Assinatura: 01/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170166-00001-2007NE900015

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2007**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da GRA/SC, informa o resultado do julgamento da proposta comercial da Tomada de preços n-05/2007. Foi vencedora a empresa Suprema Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.270.918/0001-86, com o valor total de R\$ 16.788,37 (dezessete mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

AGENOR PINTO

(SIDECA - 02/10/2007) 170166-00001-2007NE900015

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2007**

Nº Processo: 11761000756200748. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 08325767000100. Contratado: HELECAPE - SERVIÇOS NAVAIS -LTDA-EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma dos motores de bombas de água gelada e condensação, com fornecimento de peças se necessário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 03/10/2007 a 02/11/2007. Valor Total: R\$21.090,00. Fente: 100000000 - 2007NE901479. Data de Assinatura: 19/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170131-00001-2007NE900134

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 19/2007**

Nº Processo: 19839000029200741. Objeto: Contratação do Centro de Extensão Universitária para participação do Procurador da Fazenda Nacional Leonardo Martins Vieira no Seminário "Tratamento Tributário e Penal de Valores Exteriores de Residentes no Brasil" a ser ministrado em São Paulo nos dias 02 e 03 de outubro de 2007. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: "Parecer Jurídico da PNF/SP, FLS22 a 24 dos autos". Declaração de Inexigibilidade em 02/10/2007. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS. Chefe da DR/LGRA/SP. Ratificação em 02/10/2007. LUCIANO RICARDO LOPES DE MACHADO. Gerente: GRA/SP. Valor: R\$ 808,00. Contratada: CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Valor: R\$ 808,00

(SIDECA - 02/10/2007) 170131-00001-2007NE900134

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2007**

Número de Contrato: 107/2005. Nº Processo: 10380010164200594. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 10533966000148. Contratado: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses a vigência do Contrato nº 091/2005. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 9.648/1998 e Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 01/01/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$621.970,20. Fente: 100000000 - 2007NE900013. Data de Assinatura: 24/09/2007.

Contrato nº 107/2005. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 9.648/1998 e Cláusula Quarta do Contrato. Vigência: 01/02/2008 a 31/01/2009. Valor Total: R\$194.924,40. Fente: 100000000 - 2007NE900021. Data de Assinatura: 24/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170038-00001-2007NE900003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2007

Número do Contrato: 91/2005. Nº Processo: 10380010900200423. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 10533966000148. Contratado: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses a vigência do Contrato nº 091/2005. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 9.648/1998 e Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 01/01/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$621.970,20. Fente: 100000000 - 2007NE900013. Data de Assinatura: 24/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170038-00001-2007NE900003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2007

Número do Contrato: 77/2004. Nº Processo: 10380003535200409. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 029660506000148. Contratado: SEGNORD SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses a vigência do Contrato nº 077/2004. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 9.648/1998 e Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 01/01/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$5904,517,64. Fente: 100000000 - 2007NE900010. Data de Assinatura: 24/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170038-00001-2007NE900003

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcializado de passagens aéreas nacionais e internacionais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2007 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2007 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON DIAS CAMPOS
Pregoeiro

(SICON - 02/10/2007) 170025-00001-2007NE900001

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2006**

Número do Contrato: 4/2005. Nº Processo: 10768007523200409. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 02330506000194. Contratado: TELEMAR CELULAR S/A. Objeto: Visando a prorrogação contratual para o exercício de 2007. Fundamento Legal: Art. 61 da Lei nº 8.666/93 Vigência: 01/01/2007 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 13/12/2006.

(SICON - 02/10/2007) 170114-00001-2007NE900473

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL****GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007**

Número do Contrato: 23/2006. Nº Processo: 11080007917200611. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ: Contratado: 024-9992012170. Contratado: VIVO S.A. Objeto: Acréscimo de uma habilitação para a PFSN/Novo Hamburgo/RS, em conformidade com o contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 24/09/2007 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.260,00. Fente: 100000000 - 2007NE900943. Data de Assinatura: 24/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170175-00001-2007NE900014

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Agenciamento Financeiro nº 02/2007. FINALIDADE: Contrato de prestação de serviços para execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM. PARTES: A União e a Caixa Econ-



nómica Federal S.A. PROCESSO N°: 10168.002999/2007-57. DATA DE CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2007. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; Pela Caixa, o Vice Presidente, JORGE FONTE HEREDA.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

- NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a União, representada Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Cotee e a Certisign Certificadora Digital S. A. - Certisign, CNPJ nº 01.554.285/0001-75.
- OBJETO:** Permitir acesso a Certisign, na qualidade de Autoridade Certificadora Fenacon Certisign SRF com credenciamento deferido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INT), à situação cadastral dos contribuintes para emissão e revogação de certificados e habilitar a mesma como Autoridade Certificadora Fenacon Certisign SRF para emissão e administração de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ.
- DATA DE VIGÊNCIA:** Inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e, caso não haja manifestação em sentido contrário, prorrogar-se-á por períodos iguais ao inicial, de forma sucessiva e automática, limitado ao prazo de 48 meses.
- DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2007.
- NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela Cotee, Sr. Vitor Marcos Almeida Machado - CPF nº 435.524.557-87 - Coordenador-Geral da Cotee e Telégrafos - ECT - CNPJ nº 34.028.316/0007-07.
- OBJETO:** Recebimento da Declaração Anual de Isento/2007 - Pessoa Física por intermédio da rede de Agências de Correios (próprias e franqueadas), e o encaminhamento para a Secretaria da Receita Federal do Brasil das respectivas informações de forma on-line pelas agências ligadas em rede e por meio eletrônico ou magnético pelos demais agências.
- DATA DE VIGÊNCIA:** Até 31 de janeiro de 2008.
- DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2007.
- NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela RFB, Sr. Jorge Antonio Deher Rachid - CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ nº 34.028.316/0007-07.

- OBJETO:** Recepção da Declaração Anual de Isento/2007 - Pessoa Física por intermédio da rede de Agências de Correios (próprias e franqueadas), e o encaminhamento para a Secretaria da Receita Federal do Brasil das respectivas informações de forma on-line pelas agências ligadas em rede e por meio eletrônico ou magnético pelos demais agências.
- DATA DE VIGÊNCIA:** Até 31 de janeiro de 2008.
- DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2007.
- NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela RFB, Sr. Jorge Antonio Deher Rachid - CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ nº 34.028.316/0007-07.
- OBJETO:** Recebimento da Declaração Anual de Isento/2007 - Pessoa Física por intermédio da rede de Agências de Correios (próprias e franqueadas), e o encaminhamento para a Secretaria da Receita Federal do Brasil das respectivas informações de forma on-line pelas agências ligadas em rede e por meio eletrônico ou magnético pelos demais agências.
- DATA DE VIGÊNCIA:** Até 31 de janeiro de 2008.
- DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2007.
- NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela RFB, Sr. Jorge Antonio Deher Rachid - CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ nº 34.028.316/0007-07.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2/2007

Nº Processo: 17460000500200710. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02548313000104. Contratado: S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO -LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para a DRJ no exercício de 2007. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 08/10/2007 a 31/12/2007. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 132000000 - 2007NE900185. Data de Assinatura: 02/10/2007.

SICON - 02/10/2007 170010-00001-2007NE000093

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2007

Nº Processo: 10166010825200788. Objeto: Inscrição de 2(deis) servidores da SRRF01/Distri no evento "I Jornada de Debates sobre Questões Polêmicas de Direito Tributário" a ser realizado pela empresa FISCONSULTORES LTDA (FISCOFFSOFT), em São Paulo/SP, no período de 3 e 4/10/2007. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Aperfeiçoamento de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 01/10/2007. HAMILTON ANTONIO DE MEDEIROS - Chefe da SRRF01/Dipol. Ratificação em 01/10/2007. MARCELO DE ALBUQUERQUE LINS - Superintendente Adjunto da SRRF01. Valor: R\$ 1.920,00 . Contratada :FISCONSULTORES LTDA . Valor: R\$ 1.920,00

(S)DEC - 02/10/2007 170010-00001-2007NE000093

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO N° 5/2007

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicado no D.O. de 27/09/2007 foi alterado. OBJETO : PREGÃO ELETÔNICO. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento, assinatura e entrega de jornal de circulações nacionais, da Correia Brasileira e de periódicos na área de licitações e contratos, sediados de Brasília-DF, pelo período de um ano.

Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 03/10/2007 das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: SAUS QDA 03 BLC "O" Edif Org Reg MF 6ºandar, sala 614 Cop 70079.900 Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2007, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EILILDE LIMA DE SOUSA
Preceitro

(S)DEC - 02/10/2007 170010-00001-2007NE000093

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2007

Nº Processo: 10120001086200760 . Objeto: Prestação de serviços de guarda e armazenagem em dependências aeroportuárias de mercadorias sujeitas à aplicação de pena de perdimento, para atender a DRF/GOI, pelo prazo de 12(doce) meses, podendo ser prorrogado na formado artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, novoval anual estimado de R\$ 2.400,00. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 . Justificativa: Serviço necessário para o bom funcionamento do órgão. Declaração de Inexigibilidade em 28/09/2007. SERGIO LUIZ MESSIAS DE LIMA - Delegado da DRF/GOI - . Ratificação em 02/10/2007 . MARCELO DE ALBUQUERQUE LINS - Superintendente-Adjunto da SRRF01 . Valor: R\$ 2.400,00 . Contratada :EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA . Valor: R\$ 2.400,00

(S)DEC - 02/10/2007 170010-00001-2007NE000093

2ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARABÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2007

Número do Contrato: 00024/2006, subrogado pela UASG: 170217 - SUP:RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA. Nº Processo: 10215000524200521. Contratante: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM -MARABA-PA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Termo Aditivo para indicação da doação orçamentária e da data de vencimento. Fundamento Legal: lei 8666/93 Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 132000000 - 2007NE900004. Data de Assinatura: 17/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170010-00001-2007NE900013

5ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 14/2007

Número do Contrato: 4/2002, Nº Processo: 10580004974200211. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 0359428000130. Contratado : SUTIL LOCACAO DE MAO DE OBRA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Alteração da denominação da contratante e a revisão do contrato para adequação do preço contratual a redução do custo da mão de obra decorrente do término da exigência da contribuição social de 0,5% instituída por Art. 2º da Lei complementar nº 110/01. Com a revisão o valor mensual do contrato passa a ser R\$ 8.944,40. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Valor Total: R\$325,20. Fonte: 132000000 - 2007NE900014. Data de Assinatura: 24/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170010-00001-2007NE000093

6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2007

Número do Contrato: 10/2004, Nº Processo: 10630000679200414. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03488261000190. Contratado : AUTO POSTO BABEL LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 25/10/2007 a 24/10/2009. Valor Total: R\$28.800,00. Fonte: 132000000 - 2007NE900010. Data de Assinatura: 01/10/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170010-00001-2007NE900093

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MONTES CLAROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2007

Nº Processo: 10670001724200716 . Objeto: Contratação emergencial de serviços contínuos de vigilância armada para o edifício sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Montes Claros, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Interesse público e proteção do patrimônio da União. Declaração de Dispensa em 25/09/2007. CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA - Delegado . Ratificação em 28/09/2007 . EU-GÉNIO COTA GUIMARÃES - Superintendente Substituto . Valor: R\$ 31.600,00 . Contratada :TBI SEGURANÇA LTDA . Valor: R\$ 31.600,00

(S)DEC - 02/10/2007 170010-00001-2007NE000093

7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 8/2007

Essa Comissão declara vencedoras do pregão acima as empresas Lartex Produtos Higiênicos Ltda/itens 59, 60 e 73; TN industrial, itens 65, 66, 67, 68 e 69; RS Brasil Comercial Ltda, item 34; Ferreira Piano Com Embal. Ltda, itens 53 e 54; Pelsul Com de Papel Ltda, item 45; Mira-Rio Papelaria Ltda, itens 5, 12, 13, 14, 42, 43 e 47; Parco Papelaria Ltda, itens 4, 35, 37, 50 e 52; Xilop Etiquetas Adesivas Ltda, item 33; SpazioCom Mat Constr. Ltda, item 36; DMPO Imp. e Com.Mat. Escr. Ltda, item 38; Salenes Mat Escr Ltda, itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 15, 22, 23, 24, 25,39 e 40; Ferreira e Sanches Com Serv Prod. Limp/itens 74; JLA Com Distri Mat Escr, itens 20, 27, 32, 49 e 51; Envopel Com Envelopes Ltd, item 29Ind e Com Mat Escr PERI, itens 18 e 19; Gráfica e Editora Dom Bosco Ltd, item 75 e AdelrioCom Mat Escr Ltda, items 8, 41, 48 e 63.

ADENILSON JOVENCIO DE SOUZA
Chefe da Dipol
Subsidiário

(S)DEC - 02/10/2007)

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 2/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Móveis, eletrônicos, material de informática e automotivo. Frete incluso. A descrição e as especificações do Edital prevalecem quaisquer outras, inclusive as do SIASG e as do Comprasnet. Total de Itens Licitados: 00018 . Edital: 03/10/2007 de 09h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 975 Parque Aldeia - CURIONÓPOLIS - PA . Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2007 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

JULIO CESAR DA SILVA
Pregoeiro

(S)DEC - 02/10/2007 170010-00001-2007NE000093

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2007

Número do Contrato: 6/2006, Nº Processo: 15595000176200690. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 39343199000196. Contratado : FRIOSMIL REFRIGERACAO E -TRANSPORTES LTDA ME . Objeto: Acréscimo de 35% do valor inicial referente a mão-de-obra mecânica. Fundamento Legal: -1º do artigo 65 da Lei 8666/93 Vigência: 27/09/2007 a 31/12/2007. Valor Total: R\$1.034,48. Fonte: 132000000 - 2007NE900014. Data de Assinatura: 27/09/2007.

(SICON - 02/10/2007) 170010-00001-2007NE900093